



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO
EM
15, 07, 2010

Pág. 14

LEI N.º 91/2010

SÚMULA: Altera o orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual e dá outras providências.

ED. 5.830

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no orçamento-programa em execução no corrente exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e Plano Plurianual do corrente exercício e exercícios posteriores, os novos projetos elencado:

0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Divisão de Saúde	
1030100111.021	Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31327 - SEDU/Const. Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	430.000,00
1200	DEPTO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
1203	Divisão de Turismo	
2369500281.043	Construção do Pórtico Turístico	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31761 MTUR/Const. Pórtico Turístico	97.500,00
1300	DEPTO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1301	Divisão de Agricultura	
2060100251.044	Construção do Museu do Plantio Direto	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31764 SEAB/Const. Museu Plantio Direto	200.000,00
	Total	727.500,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2010.

[Handwritten signature in blue ink]

HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal